



**MENSAGEM N° 014 / 2015-PGMP**

À Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador Presidente  
**RILDO DA SILVA MAIA**  
Câmara Municipal de Parintins  
Nesta

Parintins/AM, 31 de outubro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa, na forma e no prazo previstos no artigo 165, inciso III e § 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, o anexo **PROJETO DE LEI N° 014/2014-PGMP**, que "**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício financeiro de 2015**" e dá outras providências.

O mencionado Projeto compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentando-se consistente com o Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017 e em observância aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Programas, Projetos e Atividade contidos na referida Lei têm como principais objetivos promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que permitam o Estado ser um prestador de serviços básicos ao cidadão, bem como, de investimentos que atendam às aspirações da população, em conformidade com os objetivos, metas e prioridades constantes da Lei do Plano Plurianual e priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Considerando o atual cenário e conjuntura político, econômico, financeiro e social, e em exata observância aos princípios da **Gestão Fiscal Responsável** o presente Projeto de Lei, enfatiza, reflete e reproduz fielmente os planos e programas de governo e as políticas públicas, em perfeita coerência e sintonia com o planejamento financeiro objetivando, precisamente, o alcance e manutenção de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município.

A gestão fiscal responsável não concebe, o planejamento apenas da quantificação financeira das ações, mas também dos quantitativos físicos que irão reverter em benefícios ao cidadão/contribuinte, introduzindo parâmetros de custos destas ações.

Para tanto, a definição clara e precisa das políticas públicas e seus objetivos centrados e voltados para o cidadão-cliente, devem estar estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas nas Diretrizes Orçamentárias e concretamente alocadas e contempladas na Lei Orçamentária Anual.

Neste sentido, a ação planejada e transparente, é essencial e imperativa, tendo em vista que enfatiza a prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, melhoria de indicadores dos programas governamentais, exata coerência e compatibilidade entre os instrumentos de planejamento, a execução orçamentária e realizações físicas.

O termo orçar possui uma multiplicidade de significados, assim como o orçamento público apresenta características de atendimento aos objetivos variados das diversas políticas que devem ser implementadas pela administração pública.

Este contexto exige mudança de postura por parte dos governantes e dirigentes, no que tange aos instrumentos de planejamento do setor público, reconhecendo que a lei orçamentária não apenas serve como uma peça meramente contábil, mas sim como ferramenta de gerenciamento, gestão, execução e controle dos gastos públicos.

Em períodos de crise, em que os recursos se tornam mais escassos e as despesas maiores, o processo decisório de alocação desses recursos requer aperfeiçoamento, para que as prioridades sejam atendidas e não haja descontinuidade nas ações de prestação de serviços à sociedade.

O compromisso com a transparência e a prudência da administração municipal com o dinheiro público, norteou o processo de elaboração deste Projeto de Lei, conduzido dentro da atitude de respeito aos direitos e garantias fundamentais, tendo como sinalização a real situação e capacidade econômico-financeira do município, observando rigorosamente os princípios da responsabilidade fiscal.



O Município pode e deve liderar mudanças em prol da sustentabilidade, uma vez que, independente da escala de referência, as ações de desenvolvimento se concretizam e repercutem no seu território, já que este se constitui na esfera estatal mais próxima dos cidadãos e mais acessível aos mesmos, responsável, portanto, por serviços públicos que interferem diretamente no bem estar cotidiano da população.

Esta abordagem pressupõe uma nova visão da administração, cuja ênfase está no problema que demanda ação de governo através dos programas enquanto *locus* organizador da ação governamental. A concepção do programa é de que os resultados implicam em solução para os problemas, o atendimento de demandas e o aproveitamento das oportunidades.

O Projeto de Lei Orçamentária, em anexo, embasado em dados sócio-econômicos e financeiros, encontra-se estruturado de forma a refletir as prioridades, demandas e necessidades do Município, de modo a possibilitar, a essa Casa e a sociedade, como um todo, uma visão integrada deste importante instrumento, permitindo ainda, maior transparência dos objetivos, programas e ações priorizados, os quais serão desenvolvidos e executados no exercício financeiro de 2015.

As Prioridades e Metas de cada Programa Governamental, consignados à Lei Orçamentária, encontram-se em exata observância, coerência e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Plano Plurianual e com as demais normas legais que disciplinam a matéria, em especial a Lei Complementar 101/2000, são voltadas ao cumprimento das diretrizes estratégicas e macroobjetivos, no contexto dos instrumentos de política governamental, visando contribuir para a sustentação e aprofundamento dos resultados obtidos nos anos recentes, em especial:

- desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;
- promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;
- ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;
- desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

**Orçamento 2015**

tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros;

- modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico;
- desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;
- desenvolvimento de política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;
- desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
- austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão.

A atuação seletiva do Governo na execução de seus programas e ações, focalizando o gasto público, naqueles de maior efetividade para o desenvolvimento sustentável do município e da região em que este se insere, maximiza os seus impactos diretos na qualidade de vida do cidadão, na expansão do emprego e da renda, no desenvolvimento regional, na preservação do meio ambiente, na disseminação da informação e do conhecimento e na possibilidade de realização de parcerias com a União e com o Estado.

Esta atuação está evidenciada nos gráficos a seguir, onde poder-se-á avaliar o volume de recursos alocados a cada Programa e Função de Governo.

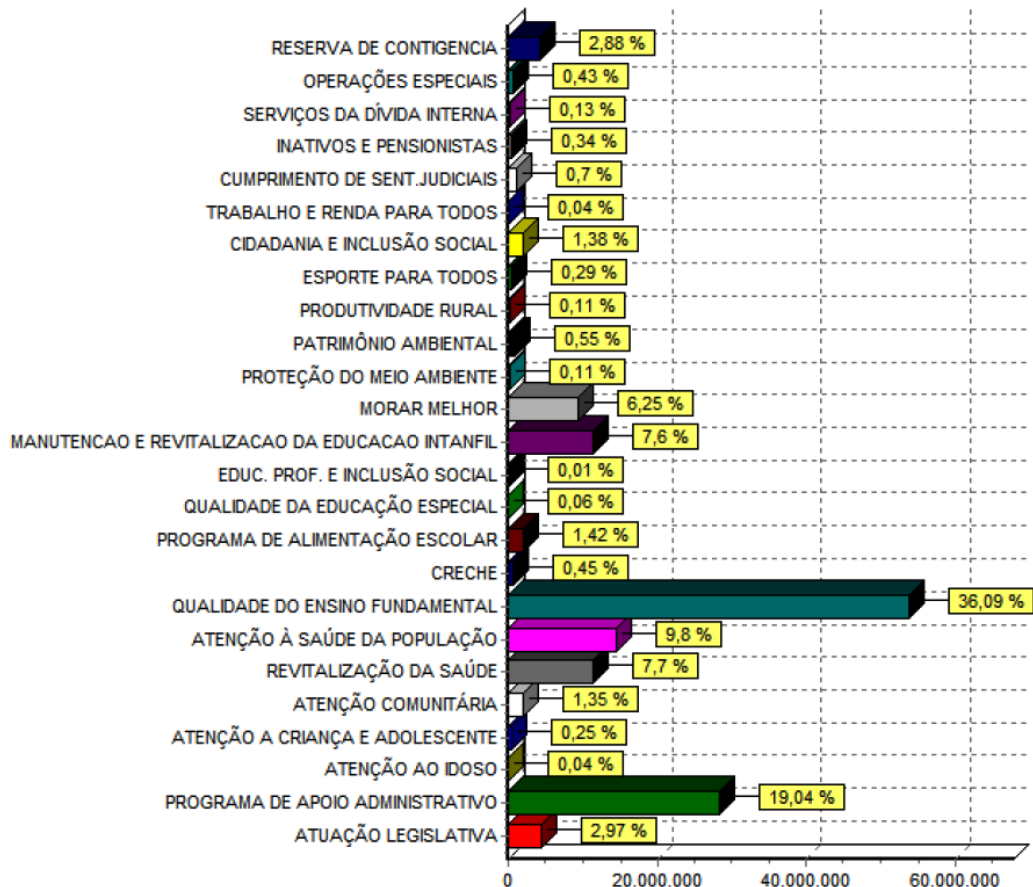
O Programa de Governo se constitui em instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual. **O Gráfico I** demonstra os recursos públicos, no exercício financeiro de 2015, destinados a cada Programa de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Orçamento 2015

CÓDIGO	PROGRAMAS	TOTAL R\$
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	4.423.440,00
0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	28.336.024,86
0031	ATENÇÃO AO IDOSO	57.953,50
0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	371.429,59
0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	2.004.806,68
0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	11.460.213,51
0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	14.584.580,15
0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	53.717.333,56
0063	CRECHE	663.337,31
0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.114.852,97
0068	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.098,84
0069	EDUC. PROF. E INCLUSÃO SOCIAL	21.074,00
0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL	11.313.516,63
0091	MORAR MELHOR	9.296.929,06
0111	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	157.980,00
0112	PATRIMÔNIO AMBIENTAL	823.926,99
0124	PRODUTIVIDADE RURAL	167.775,39
0173	ESPORTE PARA TODOS	427.256,40
0182	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	2.050.431,80
0191	TRABALHO E RENDA PARA TODOS	65.328,90
0221	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS	1.040.732,52
0222	INATIVOS E PENSIONISTAS	512.028,22
0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	198.627,86
0224	OPERAÇÕES ESPECIAIS	644.948,05
0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	4.294.046,96
<b>TOTAL</b>		<b>148.840.673,75</b>



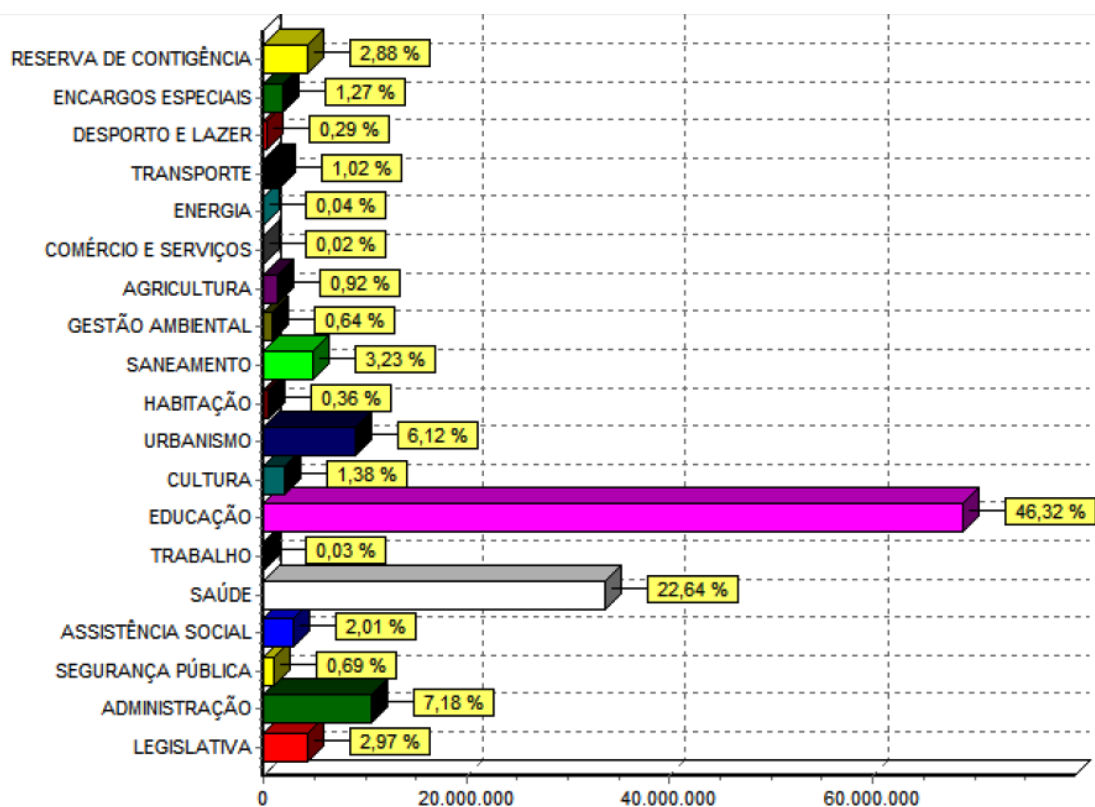


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Orçamento 2015

A Função de Governo consiste no maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público. O Gráfico II evidencia a alocação dos recursos públicos em cada uma das Funções a cargo do Poder Público Municipal, assim como a Reserva de Contingência.

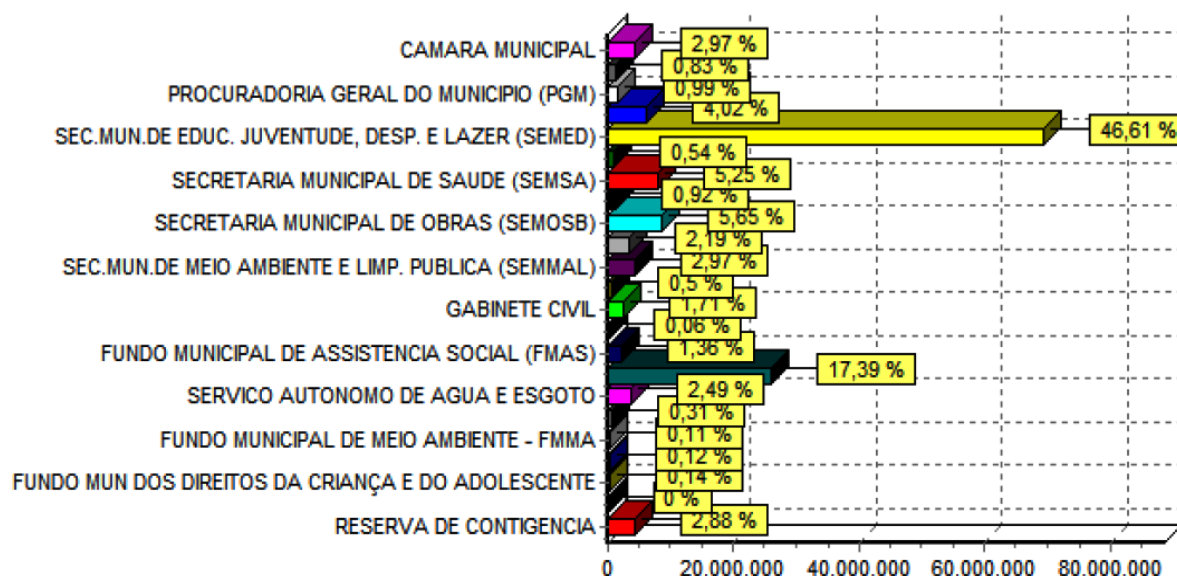
CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAL R\$
01	LEGISLATIVA	4.423.440,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.686.459,28
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.022.136,50
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.986.690,72
10	SAÚDE	33.695.639,47
11	TRABALHO	49.523,90
12	EDUCAÇÃO	68.940.004,65
13	CULTURA	2.050.431,80
15	URBANISMO	9.113.056,96
16	HABITAÇÃO	535.122,19
17	SANEAMENTO	4.809.286,01
18	GESTÃO AMBIENTAL	950.295,99
20	AGRICULTURA	1.368.033,25
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.611,00
25	ENERGIA	61.755,93
26	TRANSPORTE	1.511.574,31
27	DESPORTO E LAZER	427.256,40
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.884.308,43
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.294.046,96
<b>TOTAL</b>		<b>148.840.673,75</b>





Neste contexto, em seu conjunto a presente Proposta Orçamentária, evidencia a política de gastos públicos, as Ações e Programas de Trabalho do Governo Municipal, a serem executados no exercício financeiro de 2015.

Na estrutura governamental do Município cada Órgão é responsável pela execução das ações inerentes as diretrizes estratégicas e macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual e priorizados nas Diretrizes Orçamentárias. O **Gráfico III** permite a avaliação e visualização dos recursos consignados a cada Órgão, Secretaria e Unidade.





A Proposta Orçamentária em anexo, no contexto da nova concepção de planejamento e orçamento, tomando por base os dados sócio-econômicos e financeiros, encontra-se estruturada em Projetos e Atividades associados aos Programas e Ações que serão desenvolvidos e executados no exercício financeiro de 2015.

Os mencionados Projetos e Atividades refletem e traduzem os compromissos assumidos com a comunidade, com vistas a implementar, implantar e ampliar ações que conduzam ao desenvolvimento econômico e social, objetivando alcançar avanços significativos voltados para a equidade, com a melhoria dos indicadores da qualidade de vida da população do nosso Município.

Deste modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio dessa Câmara, que se constitui em respaldo parlamentar essencial à implementação, viabilização, execução e continuidade das ações do Poder Público Municipal que permitirão a consolidação da construção de uma sociedade mais justa.

Submetemos assim, o Projeto de Lei Orçamentária à apreciação e deliberação dessa Câmara, ao tempo em que renovamos a Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 31 de outubro de 2014.

**CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal de Parintins

Exmo(a). Sr.

**RILDO DA SILVA MAIA**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Nesta